

# Anexo II — Estrutura Complementar de Treinamento

Projeto CISTeC v4.0 · Versão protocolar consolidada · Junho de 2026

## Anexo II — Estrutura Complementar de Treinamento Policial e de Segurança.

A estrutura complementar de treinamento ficará subordinada tecnicamente ao CSO — Diretor de Segurança, Doutrina e Padronização Operacional. O COO — Diretor Executivo de Operações\*\* prestará suporte gerencial-operacional quanto a calendário, logística, uso das edificações, manutenção, deslocamentos, registros, plataforma e evidências de execução.

Camada	Composição	Responsabilidade
Coordenação Nacional de Capacitação	6 pessoas	Matriz curricular, certificação, avaliação e padronização.
Coordenações Regionais	5 pessoas	Gestão macrorregional e acionamento de equipes volantes.
Núcleos Federativos	28 coordenadores + 28 assistentes	Atendimento aos 28 Estados/DF e Municípios-Polo.
Equipe de Supervisão Volante	1 nacional + 5 regionais	Suporte transitório sob demanda, qualidade e correção de desvios.
Reserva Técnica de Instrutores Volantes	1 para cada 5 unidades ativas, até 200 no pico	Cobertura de afastamentos, simultaneidade e reforços.
Instrutores titulares locais	2 por unidade ativa	Execução local por cessão funcional federativa.

## Resposta técnica sobre 2 instrutores por unidade.

O desenho recomenda \*\*2 instrutores titulares por unidade ativa\*\* como célula mínima local. Entretanto, esse quantitativo isolado não é suficiente para operação nacional; por isso a v4.0 acrescenta coordenação nacional, coordenações regionais, núcleos federativos, supervisão volante sob demanda e reserva técnica de instrutores volantes. A AEB não arcará com a folha direta dos instrutores titulares locais, que serão indicados pelas forças usuárias em regime de cessão funcional ou carga horária parcial, com validação curricular pelo CSO.

## Uso das edificações e módulos críticos.

A partir de \*\*M04\*\*, ambientes com aceite parcial poderão receber módulos teóricos, técnicos e não balísticos. Módulos críticos somente ocorrerão após laudo do CSO, com inspeção de blindagem, exaustão, segurança eletrônica, ensaios práticos e termo de aceite integral.

## Referências normativas e técnicas.

[1]: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13675.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13675.htm) "Lei nº 13.675/2018 — Sistema Único de Segurança Pública"

[2]: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d12966.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12966.htm) "Decreto nº 12.966/2026 — Programa Brasil contra o Crime Organizado"

[3]: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm) "Lei nº 13.019/2014 — Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"

- [4]: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9790.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm) "Lei nº 9.790/1999 — OSCIP"
- [5]: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm) "Decreto nº 7.983/2013 — orçamento de obras e serviços de engenharia"
- [6]: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) "Lei nº 14.133/2021 — licitações, contratos e bens públicos"
- [7]: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm) "Lei nº 13.022/2014 — Estatuto Geral das Guardas Municipais"
- [8]: <https://www.gov.br/caixa/pt-br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2009> "SINAPI — Caixa/IBGE"
- [9]: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/acordaos/> "TCU — Acórdão nº 2.622/2013, BDI em obras públicas"
- [10]: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br> "Transferegov.br — transferências e prestação de contas"